



Regulamento do 15º Prêmio Arquiteto e Urbanista do Ano

- 1. Objetivo.** A láurea Arquiteto e Urbanista do Ano, criada em 2006 em comemoração aos 27 anos da FNA é destinada a destacar anualmente a atuação profissional nas suas diferentes dimensões, mantendo seu compromisso com o fortalecimento e reconhecimento da função social da profissão.
- 2. Solenidade de entrega.** O 15º Prêmio Arquiteto e Urbanista do Ano 2020 ocorrerá durante o 44º ENSA – Encontro Nacional de Sindicatos de Arquitetos e Urbanista, que acontece no mês de dezembro de 2020, a ser realizado em formato digital.
- 3. Conselho Curador.** O Conselho é constituído pelo presidente da FNA Eleonora Mascia e pelos ex-Presidentes: Newton Burmeister (1986-1988), Orlando Carielo (1988-1989), Valeska Peres Pinto (1989-1995), Kelson Senra (1995-1998), Eduardo Bimbi (1998-2003), Ângelo Arruda (2004-2010), Jeferson Salazar (2010-2016) e Cicero Alvarez (2017-2019).
- 4. Critério da avaliação das candidaturas.** O Conselho Curador deverá pautar a análise pelos seguintes critérios: relevância da obra ou do conjunto da obra; impactos nas áreas científica, política, social e tecnológica; alcance social e humano em benefício da comunidade brasileira. Podem ser indicados profissionais que atuam no setor público, privado e terceiro setor e em todas as áreas de atuação profissional.
- 5. Habilitados para indicar candidaturas.** Cabe exclusivamente aos Sindicatos de Arquiteto e Urbanistas filiados à FNA a tarefa de indicar candidaturas ao Prêmio - Profissional ou equipe, se assim decidir. Serão aceitas indicações de candidatos residentes em todo o território nacional.
- 6. Processo de indicação.** As indicações devem ser realizadas mediante o preenchimento de um formulário eletrônico disponibilizado no site da FNA. A data limite de envio do formulário é **28 de setembro de 2020**. Caberá ao Conselho Curador analisar o preenchimento adequado do formulário e confirmar o recebimento da indicação até **05 de outubro de 2020**.

- 7. Formulário de indicação.** O formulário eletrônico requer obrigatoriamente: DADOS CADASTRAIS DA CANDIDATURA - o nome completo do arquiteto e urbanista ou equipe, se for o caso, local de atuação, endereço, e-mail, telefone; DADOS DO SINDICATO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO – nome, dados para contato; CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO – texto de até 2.000 caracteres e Anexos ilustrativos (fotos) do candidato e atividade que motivaram a indicação – **consultar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.**
- 8. Premiação.** O Conselho Curador indicará o Prêmio 2020 - 1 Profissional ou equipe - que receberá um Troféu e um Diploma com descrição dos motivos da premiação.
- 9. Calendário da 15ª edição do Prêmio Arquiteto e Urbanista de 2020:**
- **29 de julho de 2020** - lançamento do Prêmio e início das indicações;
 - **28 de setembro de 2020** – prazo limite para submissão do Formulário de indicação de candidaturas ao Prêmio;
 - **05 de outubro de 2020** – prazo final de análise da conformidade dos formulação e confirmação das inscrições das candidaturas ao Prêmio Arquiteto e Urbanista do ano 2020;
 - **13 de outubro de 2020** – reunião do Conselho Curador para escolha do Profissional ou equipe laureada e data da divulgação do Profissional ou equipe escolhido;
 - **01 a 06 de dezembro de 2020** – período de realização do 44º ENSA- Digital.